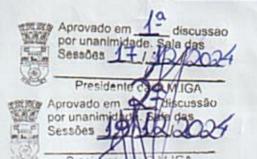


CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSI

Casa de Duarte Coelho - Igarassu | Pernambu

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2024



Ementa: Modifica a redação do Inciso II do Art. 206 da Lei 2.393/2001 (Código Tributário Municipa), de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º O nciso II do art. 206, da Lei 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado (a) pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º No cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º A isenção estabelecida nesta Lei poderá ser requerida, em relação ao exercício financeiro de 2025, até o dia 31/10/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 05 de dezembro de 2024

Valdemir Nunes de Søuza (Maguila)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 161/2024, a qual modifica a redação do Inciso II, do Art. 206, da Lei 2.393, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

Altera a redação do Inciso II Art. 1º, do Projeto de Lei Complementar Nº 161/2024.

O Inciso II, do Art. 1º, do Projeto de Lei Complementar Nº 161/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovado em única discussão por unanimidade y la das Sessões 1794 2024

Art. 1º (...)

II - Aposentado(a) pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R\$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito reais).

Sala das Sessões da Camara Municipal de Igarassu, em 17 de dezembro de 2024.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)